



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
FLUMINENSE – PRÓ-IFF

EDITAL Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2019

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador Adjunto no Projeto PROTEC PRÓ-IFF, com a finalidade de atender às necessidades específicas do mesmo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a seleção simplificada será administrada pela Coordenação Geral do Projeto PROTEC PRÓ-IFF, levada a efeito por uma Comissão Específica, composta por representantes indicados pela referida Coordenação.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados para atuarem no Projeto PROTEC PRÓ-IFF realizado em parceria com o IFFluminense que vem acontecendo no campus Campos Centro do Instituto Federal Fluminense, com uma carga horária semanal, discriminada no item 2 do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos devem ter cursado graduações em qualquer área, de acordo com a exigência do cargo ou função.
- 1.4. Podem se candidatar servidores efetivos, ativos ou inativos lotados no campus Campos Centro do IFFluminense de acordo com a exigência do cargo ou função.
- 1.5. Não podem se candidatar à bolsa profissionais que estejam participando de outro projeto remunerado no Instituto Federal Fluminense.
- 1.6. Os excedentes, até o dobro do número de vagas ofertadas, constituirão o cadastro de reserva de vagas, e poderão ser contratados a posteriori, em caso de desistências.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA DO PROJETO PROTEC PRÓ-IFF**

Código da Vaga	Cargo ou função	Turno	Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Valor da Bolsa (R\$)
001	Coordenador Adjunto	Tarde	01	20h/semana	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, em Instituição reconhecida pelo MEC.	2.000,00/mês

- 2.1 Para concorrer a vaga ofertada pelo presente edital, o candidato deve pertencer ao quadro efetivo, ativo ou inativo do Instituto Federal Fluminense, *Campus Campos Centro*, observada a exigência do cargo ou função.
- 2.2 Para participar do presente edital o servidor não poderá estar licenciado, conforme previsto no Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, ou afastado da instituição conforme Capítulo V, da mesma Lei.
- 2.3 Caso o servidor se licencie ou afaste, conforme colocado no item 2.2, será imediatamente desligado do projeto, sendo convocado o próximo candidato classificado.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações:

- i. Período: 20/05/2019 a 22/05/2019
- ii. Horário: 14 às 18horas
- iii. Local: Sala 04 - Bloco B do campus Campos Centro do IFFluminense

3.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
  - ii. Diploma, Declaração ou Certidão (cópia simples) que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e outros itens constantes do Anexo III que o candidato possua, para pontuação na seleção.
  - iii. Currículo preenchido (Anexo II) ou Currículo Lattes com a documentação comprobatória das informações nele contidas.
  - iv. Autorização (original) da Diretoria a qual o servidor estiver vinculado (Anexo IV), exigida somente para o servidor público efetivo em efetivo exercício, sendo dispensada para o servidor público aposentado.
- 3.3 O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição, com toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2, na ordem especificada, em envelope lacrado, no local e horário indicado no item 3.1, com as seguintes informações:

- i. Edital nº 02\2019 – Processo Seletivo Simplificado
  - ii. Cargo a que concorre \_\_\_\_\_, na qualidade de Bolsista para atuação no Projeto PROTEC PRÓ-IFF.
- 3.4 Código da vaga a que concorre: \_\_\_\_\_. A entrega do envelope com as documentações no local de inscrição poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.
- 3.5 O desempenho das atividades está previsto para o turno da tarde, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h30, podendo sofrer alterações, de acordo com as necessidades do curso.

3.6 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3.7 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar

desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

- 3.8 Não serão avaliados candidatos cujas inscrições apresentarem pendência de documentos conforme item 3.2.
- 3.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento de formulários

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Será da competência do Coordenador Adjunto:

- i. Dar apoio pedagógico e administrativo ao Coordenador Geral.
- ii. Articular ações pedagógicas com os professores.
- iii. Orientar os professores na organização do material didático e sua atualização, das atividades didáticas, considerando o público-alvo.
- iv. Organizar os simulados ao longo do período letivo, junto à equipe do Projeto PROTEC PRÓ-IFF.
- v. Participar, junto à Coordenação Geral, da organização do Projeto, da elaboração dos critérios para concessão de bolsas para os estudantes e da formatação das turmas.
- vi. Atuar com a equipe do Projeto no atendimento ao público alvo quanto à divulgação e à informação do Projeto, como também participar efetivamente dos procedimentos de matrícula dos estudantes.
- vii. Acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes para intervir sempre que necessário.
- viii. Propiciar espaço de acolhimento aos estudantes, entender as dificuldades que possam interferir no processo educativo.
- ix. Participar da organização da visitação dos estudantes aos laboratórios dos diversos cursos do IFF, como também dirimir suas dúvidas no momento da inscrição no Processo Seletivo do IFFluminense, quanto à escolha do curso, dando a orientação necessária.
- x. Planejar e participar de reuniões e dos encontros da equipe junto à Coordenação Geral do Projeto.
- xi. Elaborar relatório final com avaliação crítica do Projeto, apresentação dos resultados dos alunos no Processo Seletivo do IFFluminense, em conjunto com a Coordenação Geral.

#### **5 A ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo simplificado constará de etapa única de análise de currículo com a documentação comprobatória, com valor máximo de 100 (cem) pontos e análise da disponibilidade de horário.
- 5.2 A classificação nesta etapa será feita considerando os itens apresentados no Anexo II.
- 5.3 O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado no site da Fundação PRÓ-IFF ([www.pro-iff.org.br](http://www.pro-iff.org.br)), no endereço <http://portal1.iff.edu.br/acesso-a-informacao/fundacao-pro-iff> e no quadro de avisos da Coordenação do Projeto PROTEC PRÓ-IFF, Sala 04 Bloco B do campus

Campos Centro do IFFluminense.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito do cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- i. Maior tempo de atuação no Instituto Federal Fluminense.
- ii. Maioridade.

## 6 DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para atuar no projeto PROTEC PRÓ-IFF, desde que estejam de acordo com as exigências abaixo:

- i. Possuir o requisito mínimo de titulação.
- ii. Ter sido classificado no processo seletivo simplificado.
- iii. Apresentar disponibilidade de horário para o exercício da atividade.
- iv. Cumprir as determinações deste Edital.

## 7 DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, conforme Anexo V, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no local de inscrição, observando o horário de expediente.

7.2 Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 O resultado do julgamento do recurso deverá ser publicado no sítio eletrônico da Fundação PRÓ-IFF ([www.pro-iff.org.br](http://www.pro-iff.org.br)), no endereço <http://portal1.iff.edu.br/aceso-a-informacao/fundacao-pro-iff> e no quadro de avisos da Coordenação do Projeto PROTEC PRO-IFF, Sala 04 Bloco B do *campus* Campos Centro.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PROTEC PRÓ-IFF e membros da Comissão Avaliadora e poderá ser ouvida a Direção Geral do *campus* Campos Centro do IFFluminense, se necessário.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

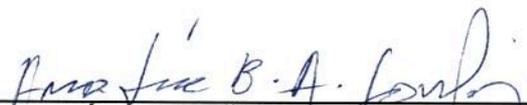
8.2 A convocação dos candidatos será feita no sítio eletrônico da Fundação PRÓ-IFF ([www.pro-iff.org.br](http://www.pro-iff.org.br)), devendo apresentar-se ao Coordenador do Projeto PROTEC PRÓ-IFF do *campus*

Campos Centro, no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado final.

8.3 No caso do não comparecimento, ficará reservado ao Coordenador do Projeto PROTEC PRÓ-IFF o direito de convocar o próximo candidato.

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrições dos Candidatos	20/05/2019 a 22/05/2019
Publicação do resultado preliminar	28/05/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/05/2019
Publicação do resultado final	31/05/2019

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2019.

  
**ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM**  
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF**

EDITAL Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Cod.Vaga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data da emissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Participa atualmente de outro projeto remunerado fora de suas atividades regulares na instituição?

( ) sim ( ) não

Qual? \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2019

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO: NOME COMPLETO (EM DESTAQUE COM LETRA MAIÚSCULA)

Endereço (Rua, Bairro, Cep, Telefone)  
Nacionalidade, Estado Civil e Idade

FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Seja atual, cite o curso de educação formal que está fazendo (ou fez). Ex: Ensino Médio, Técnico, Licenciatura, etc)

Curso  
Instituição de Ensino  
Período

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Instituição  
Cargo  
Período

RESUMO DAS ATIVIDADES

(Detalhe todas as atividades realizadas nas empresas/instituições).

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Não é necessário citar o nome da instituição na qual você fez os cursos, tais como:)

ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

INFORMÁTICA  
ETC.

DATAR E ASSINAR

Anexar a documentação comprobatória

EDITAL Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que as atividades de Coordenação Adjunta no Projeto PROTEC PRÓ-IFF, ora pleiteadas são compatíveis com a programação de trabalho do(a) servidor(a) no *campus* Campos Centro, RG. nº \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata - Responsável/Direção  
Matrícula SIAPE ou  
Carimbo

**EDITAL Nº 02 de 15 de maio de 2019**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA**

<b>Área</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Auto Pontuação (pretendida)</b>	<b>Avaliação da Comissão de Avaliação</b>
Formação acadêmica  (Máximo de 20 pontos)	Graduação ou pós-graduação na área, em Instituição reconhecida pelo MEC (só haverá pontuação para o maior grau de formação, e somente uma vez)	10 (dez) pontos para graduação, 15 (quinze) pontos para pós-Graduação (lato-sensu de, no mínimo 360h), 20 (vinte) pontos para pós-graduação stricto sensu (mestrado)		
Experiência Profissional no IFFluminense  (Máximo de 60 pontos)	Tempo de atuação no IFFluminense	30 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Tempo de Atuação em áreas educacionais do IFFluminense	20 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Organização de Feiras, Encontros, Congressos, Seminários, Simpósios no IFFluminense	10 pontos (01 ponto a cada evento)		
Atividades Acadêmicas vinculadas à Área de Atuação  (Máximo de 20 pontos)	Participação em Cursos de Qualificação Profissional e/ou de Informática nos últimos, 5 anos.	20 pontos (02 pontos a cada de Curso Certificado, no mínimo 30h.		
<b>Pontuação Final</b>		<b>100 pontos</b>		

\* As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, certificado ou declaração da chefia imediata.

EDITAL Nº DE 15 DE MAIO DE 2019

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

À: Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

Código:Disciplina: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

